



UNIÃO DE FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA

Regulamento 2026

XIII Feira das Artes

1. OBJETO

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação na 13ª edição da Feira de Artes das Paredes da Vitória.

2. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

2.1. A organização e gestão de todos os procedimentos constantes neste regulamento são da exclusiva responsabilidade da União de Freguesias de Pataias e Martingança (UFPM).

2.2. Cabe à organização autorizar ou não, a participação de interessados, tendo em conta o enquadramento da atividade nos objetivos do evento.

3. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. A Feira realiza-se ao ar livre, na rua da Praia e nas ruas adjacentes, na Praia de Paredes da Vitória (anexo I) de 4 de julho de 30 de agosto (dias úteis e fins de semana).

3.2. Devido à realização do arraial de 31 de julho a 2 de agosto, os participantes que constam a amarelo no anexo I, passarão para o lado norte do paredão.

3.3. Devido à realização de outros eventos no espaço da feira, a localização da feira poderá sofrer alguns ajustes / mudanças. Esta alteração será comunicada aos inscritos até uma semana antes da realização da feira desse fim de semana.

4. FORMALIDADES DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Modalidades de participação, custos e prazos

- A UFPM dispõe, este ano, apenas a modalidade de **livre Pass**, com o custo único de 120€ (cento e vinte euros), devendo o valor ser liquidado até duas semanas após a confirmação da aceitação da inscrição. O valor deverá ser liquidado por transferência bancaria ou em numerário nas instalações da biblioteca de Pataias.

- O participante pode escolher o lugar pretendido, de acordo com o Anexo I deste regulamento, consoante os lugares disponíveis. A sua atribuição será feita de acordo com a receção e aceitação das inscrições.

-A UFPM compromete-se a entregar ao participante um cartão de livre pass, que deverá ser apresentado sempre que solicitado.

4.2. Os participantes podem inscrever-se em nome individual ou coletivo;

4.3. O número de lugares é limitado a **14**.

4.4. O objetivo da XIII Feira de Artes é proporcionar oportunidade a qualquer pessoa, de forma individual ou coletiva, a participar, na dinamização da Praia das Paredes, desde que os seus projetos sejam o artesanato tradicional ou contemporâneo, entre outros que se enquadrem no espírito da Feira; não são aceites produtos alimentares, velharias ou outros produtos que não se enquadrem com a feira.

4.5. As inscrições encontram-se abertas até preenchimento da totalidade de espaços disponíveis (14).

4.6. Os interessados devem enviar por mail para us.biblioteca@ufpm.pt ficha de inscrição devidamente preenchida ou entrega-la na Biblioteca de Pataias, entre as 9h00 a as 17h00, assim como o comprovativo de início de atividade nas finanças. **Não são aceites participantes não coletados.**

- 4.7. A UFPM fará a apreciação da candidatura de acordo com os princípios estabelecidos e comunicará a sua decisão através do mail ou telefone indicados na ficha de inscrição.
- 4.8. A forma de participação é através de uma banca e toldo **branco**, com a dimensão máxima de 3mx3m.
- 4.9. Cada participante é obrigado a zelar pelo seu espaço e material.
- 4.10. A UFPM não assume responsabilidade por quaisquer acidentes, lesões, perda ou roubo de material, nem por acidentes resultantes de qualquer causa natural ou de força maior, tanto para os participantes como visitantes.
- 4.11. A UFPM reserva-se o direito de excluir os participantes que mesmo após aceitação inicial, demonstrem não respeitar os princípios deste regulamento.

5. INSTALAÇÕES NOS LUGARES

- 5.1. Em caso de **desistência**, os participantes devem informar a União de Freguesias de Pataias e Martingança com a **antecedência máxima de 48 horas**;
- 5.2. Os trabalhos de **montagem** têm início às **8:00h** e termo às **10:00h**;
- 5.3. Não é permitida a permanência de viaturas no espaço destinado à Feira nem nos seus acessos durante o seu funcionamento;
- 5.4. Não é permitido aos participantes a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora;
- 5.5. A decoração da banca é da responsabilidade dos participantes e não pode ultrapassar o espaço que lhe é destinado;
- 5.6. Os participantes devem zelar pela boa aparência das suas bancas e pela limpeza do seu espaço, tanto na montagem como na desmontagem;
- 5.7. É importante manter a cooperação com os outros participantes e respeitar os visitantes.

6. CARGAS E DESCARGAS

- 6.1. As cargas e descargas do material devem efetuar-se durante a hora que antecede a abertura da Feira e a hora subsequente ao seu encerramento, **não sendo possível parar ou estacionar no paredão da feira**. A paragem para descargas deve ser efetuada nas ruas paralelas ao paredão.

7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS

7.1. Os participantes:

- Têm a obrigação de respeitar todos os colegas e visitantes, assim como o direito a serem respeitados;
- Devem comunicar à UFPM qualquer anomalia ou dano que decorra durante o período da Feira;
- Serão responsáveis, perante as autoridades administrativas ou locais, pela proveniência dos objetos expostos para venda;

-Assumem o compromisso de participar ativamente na divulgação da Feira, utilizando para isso os seus próprios meios.

7.2. A União de Freguesias de Pataias e Martingança:

- Poderá recusar as inscrições que não correspondam às normas estabelecidas neste regulamento;

- Assegurará a divulgação da iniciativa utilizando para tal todos os meios de divulgação que considerar convenientes, de forma a assegurar uma ampla divulgação (facebook, página da internet, estabelecimentos locais, comunicação social...)

Organização: União de Freguesias de Pataias e Martingança

Anexo I

